

PORTARIA Nº 03/2018

“Dispõe sobre os dias de feriado nacional, municipal e ponto facultativo para o ano de 2018 e dá outras providências.”

Considerando o calendário de feriado nacional e municipal do ano de 2018;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº14 de 05 de fevereiro de 2018, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou os dias de feriado nacional, de feriado municipal e do ponto facultativo do Executivo Municipal para o ano de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. Resolve

Art. 1º - Nas datas e dias de feriados abaixo indicados, de acordo com a legislação federal e municipal vigentes, não haverá expediente na Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

I - 12 de fevereiro, segunda - feira (ponto facultativo carnaval).

II - 13 de fevereiro, terça feira (ponto facultativo carnaval).

III - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo).

IV - 29 de março, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo).

V - 30 de março, Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal).

VI - 30 de abril, segunda-feira Ponto Facultativo

VII - 1º de maio, terça -feira dia do trabalho (feriado nacional)

VIII - 31 de maio, quinta-feira – Dia de Corpus Christi (feriado municipal).

IX - 1º de junho, sexta-feira – Ponto facultativo.

- X** - 07 de setembro, sexta-feira – Dia da Independência do Brasil (feriado nacional).
- XI** - 12 de outubro, sexta-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).
- XII** - 02 de novembro, sexta-feira – Finados (feriado nacional).
- XIII** - 15 de novembro, quinta- feira – Proclamação da República (Feriado Nacional).
- XIV** - 16 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo).
- XV** - 24 de dezembro, segunda feira – Ponto Facultativo
- XVI** - 25 de dezembro, terça-feira - Natal (feriado nacional).
- XVII**- 31 de dezembro, segunda feira – Ponto facultativo.

Art. 2º - Os pontos facultativos declarados nesta Portaria, não induzem a presunção de feriado que inibe a realização de quaisquer **Atos Administrativos**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Luciana Maria Bicalho
-Presidente da Câmara Municipal-